

Resolução nº. 013/2023 de 18 de agosto de 2023.

Homologa os Processos apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Registro Ativo

Processo Nº 004/2023-AD

Requerente: José Thiago da Silva, Reg. nº 1025

Art. 2º Deferir Registro Ativo/Transferência

Processo Nº 003/2023-AD (CORECON-TO/CORECON-PI)

Requerente: Edilmar Marques Araújo Carvalho, reg. nº 645

Art. 3º Deferir Registro Ativo com Desconto

Processo Nº 177/2023-AD

Requerente: Francisco José Raimundo de Moraes, Reg. nº 137

Art. 3º Deferir o Pedido de Cancelamento

PROCESSO Nº. 013/2023-C

Requerente: Carlos Aluísio Cunha Ribeiro, Reg. 212

Art.4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI

